**RESPOSTA ESCLARECIMENTO (1)**

Segue resposta ao esclarecimento solicitado, referente ao CP 001/2021:

1. Podemos comprovar capacidade técnica por meio de um contrato vigente ao invés de declaração e ou atestado? Temos clientes que só assinam atestados após o término do contrato.

**RESPOSTA**: Conforme as alíneas ‘a’ e ‘b’ do item 6.5.1 do Edital, deverá ser apresentada declaração/atestado/certidão, devendo a tal documento ser anexada cópia do referido contrato de prestação de serviços.

1. Os profissionais alocados no contrato precisam ser contratados pelo regime de CLT?  
   **RESPOSTA**: Conforme item 2.3, a contratada não poderá subcontratar outra empresa prestadora de serviços de comunicação institucional para a execução dos serviços previstos no presente Edital. Não há óbice, porém, de os profissionais indicados para trabalhar na execução do contrato sejam contatados como PJ.  
     
   3) Em nosso entendimento, segundo a Planilha de Estimativa Anual de Execução, são estimados 10 profissional ao todo para a atividade de assessoria de imprensa e 3 profissionais para cobertura fotográfica, segundo critérios de complexidade. Nosso entendimento está correto? Caso não esteja, qual a estimativa de profissionais ou média histórica no contrato?  
   **RESPOSTA**: O entendimento está correto.
2. Todos os profissionais alocados no contrato deverão ser contratados em regime CLT ou podem ser contratados como pessoas jurídicas?  
   **RESPOSTA**: Conforme item 2.3, a contratada não poderá subcontratar outra empresa prestadora de serviços de comunicação institucional para a execução dos serviços previstos no presente Edital. Não há óbice, porém, de os profissionais indicados para trabalhar na execução do contrato sejam contatados como PJ.

5) Um dos itens de avaliação da proposta é a “Presença de clientes integrantes do Poder Executivo”. Para pontuação serão considerados trabalhos prestados (serviços encerrados) ou somente em atendimento?  
**RESPOSTA**: Trabalhos prestados e ou em atendimento, observando-se os requisitos de comprovação previstos no item 6.5.1 do Edital.

*Atenciosamente,*

*Secretaria Executiva*